

CONTRATO DE VENDA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato: 02/2024

A **Associação de Apoio da Escola Municipal José Ribeiro Torres**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av: JK, S/Nº, inscrita no CNPJ sob Nº **02.393.562/0001-78**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a) responsável pela associação de apoio à escola, o (a) Sr.^a (a) **Luciana Soares de Lima Barros**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **VALDILEIA BORGES OLIVEIRA** com CPF 007.887.051-80, empresa de direito privado, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins – TO., na Rua 02 nº 415 – Quadra 09, Lote 06 – Setor Oeste - CEP 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) em 02 de Junho de 2017 sob o NIRE 17800720738, inscrita no CNPJ sob o número **27.886.905/0001-67**, nome empresarial de **V M DISTRIBUIDORA LTDA**, e com o nome de Fantasia **V M DISTRIBUIDORA**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba do Convenio nº 07/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Termo de Referência e o ETP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação através de cronograma de entrega pelo responsável designado e deverá ocorrer em dias úteis na Escola Municipal Irmã Julita, no horário matutino das 7h 30 m às 10h 30m e vespertino das 13h 30m às 16h 30m a ser preestabelecido pelo(a) gestor(a) da entidade de ensino municipal.

Os alimentos fornecidos devem ser frescos, saborosos e atender aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, e que esta não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu vencimento, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela escola de forma expressa.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro a seguir, de Gêneros Alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 5.421,32 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)** recebimento das

mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				Valor Unitário	Valor Total
Acerola, polpa congelada	kg	54,000	Mensal	9,35	504,90
Açúcar cristal 2kg	pct	12	Mensal	8,70	104,40
Alho	kg	7,500	Mensal	18,50	138,75
Arroz Tipo 1	pct	15	Mensal	34,20	513,00
Carne Moida de 2ª	kg	54,000	Semanal	21,50	1.161,00
Farinha de trigo 1kg	pct	54	Semanal	5,20	280,80
Fermento em pó 100gr	und	20	Semanal	3,25	65,00
Flocos de milho 500gr	pct	127	Mensal	2,10	266,70
Goiaba vermelha, polpa	kg	108,500	Mensal	9,30	381,30
Leite de vaca, pasteurizado	lt	35	Semanal	5,50	192,50
Linguiça mista	kg	54,000	Mensal	13,25	715,50
Macarrão trigo	und	127	Mensal	3,10	393,70
Manteiga, com sal 500g	und	13	Mensal	20,99	272,87
Polvilho doce 1kg	und	48	Mensal	6,50	312,00
Tomate, extrato 300gr	und	58	Mensal	2,05	118,90
TOTAL					5.421,32

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA:

Paula

Paula

O CONTRATADO deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição dos produtos, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas validas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ na empresa contratada, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Esta contratação se deu por meio de Dispensa Presencial (Emergencial).

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do conselho fiscal da associação de apoio da unidade escolar, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fac-símile, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Paraiso do Tocantins para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paraiso do Tocantins, 22 de fevereiro de 2024.

Valdeir Borges Oliveira
CONTRATADO

Luciana Soares de Lima Barros
LUCIANA SOARES DE LIMA BARROS

TESTEMUNHAS:

Carlete Martins Brito Santos
CPF: 624.905.751-04

Maria de Fátima T. Oliveira Silva
CPF: 857.178.431-00

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ 02.393.562/001-78

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

AO FORNECEDOR: V M DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
ENDEREÇO: Rua: 01 Nº 321 Setor Oeste	MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
CPF/CNPJ Nº: 27.886.905/0001-67	INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL/NIT-INSS 29.536.106-9

FAVOR FORNECER-NOS ORÇAMENTO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN D	VR. UNIT.	TOTAL
1	AÇAFRÃO: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gr.	38	und	3,20	121,60
2	ACEROLA, POLPA, CONGELADA: congelada – 1ª qualidade e sem indícios de fermentação pútrida, embalagem plástica, flexível, atóxica com identificação de peso e validade.	54,000	kg	9,35	504,90
3	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal, de primeira, cristalino, pacote com 5 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos.	12	pct	8,70	104,40
4	ALHO: Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	7,500	kg	18,50	138,75
5	ARROZ TIPO 1: Grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5 kg.	15	pct	34,20	513,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA: Peixinho moído, fresco, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar bem fechada, acondicionada em pacotes de polietileno. Na etiqueta da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência. Deverá ser transportada em temperaturas controladas para evitar a proliferação de bactérias patogênicas e garantir a qualidade do produto conforme legislação vigente	54,000	kg	21,50	1.161,00
7	CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e	33,500	kg	8,00	268,00

	larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.				
8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Sem fermento	54	pct	5,20	280,80
9	FERMENTO EM PÓ QUIMICO: contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	20	und	3,25	65,00
10	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ: Produto similar a Sinha e Vitamilho, embalagem com 500g.Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	127	pct	2,10	266,70
11	FRANGO, PEITO, FILÉ: Deve apresentar-se congelado em fatias, com cerca de 170g cada, embalado em pacotes de 1kg, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios da espécie, embalada em saco plástico atóxico, contendo sif, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, condições armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação vigente. As características gerais do produto deverão atender o código sanitário estadual e demais normas e legislações sanitárias	108,500	kg	19,80	2.148,30
12	GOIABA, POLPA, CONGELADA: 1ª qualidade, sem indícios de fermentação pútrida. Embalagem: plástica, flexível e resistente, com identificação na embalagem, bem como peso e data de validade.	41,000	kg	9,30	381,30
13	LEITE, DE VACA, INTEGRAL, PASTEURIZADO: fluido pasteurizado, integral homogeneizado. Entendem se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa e ininterrupta, em condições adequadas de higiene, de vacas sadias. A embalagem deve ser de 1 Lt e envasado com material atóxico primário adequados para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SISP ou SIM.	35	L	5,50	192,50
14	LINGUIÇA MISTA: Embalada em pacote atóxico, resistente, pesando 2,500 kg, rotulada conforme legislação vigente, constando nº do registro no órgão competente (sim, sif ou ima), data de fabricação e validade, valores nutricionais. Deverá ser transportado sob-refrigeração.	54,000	kg	13,25	715,50
15	MACARRÃO TRIGO: Massa de semôla, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	127	und	3,10	393,70

16	MANTEIGA DE LEITE COM SAL: Manteiga de primeira qualidade com sal. Consistente sólida, pastosa, à temperatura de 10 °C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Lata intacta de 500 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	13	und	20,99	272,87
17	MILHO VERDE: MILHO VERDE (ESPIGA) – Espiga de milho verde “in natura”, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas (lesão física ou mecânica), limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente da espécie. A embalagem para transporte do produto deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	26,000	kg	20,00	520,00
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de Soja refinado, embalagem pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade.	37	lt	8,45	312,65
19	OVOS DE GALINHA INTEIRO: De galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	30	dzs	10,50	315,00
20	POLVILHO DOCE: Peso líquido de 1 kg. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	48	und	6,50	312,00
21	SAL REFINADO IODADO: Pacote atóxico, resistente, de 1 kg. Tipo 01, iodado, refinado, em temperos. Embalagem de poliestileno transparente contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	10	und	2,00	20,00
22	TOMATE EXTRATO: Embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	58	und	2,05	118,90
TOTAL GERAL					R\$9.126,87

Paraíso do Tocantins, 19 / 02 /2024

CARIMBO COM CNPJ:

Valdilei Borges Oliveira
ASSINATURA POR EXTENSO

27.886.905/0001-67
V. M. DISTRIBUIDORA LTDA.
Rua 01 n° 321 - Setor Oeste
CEP 77000-000 - Paraíso do Tocantins